

**Concessionário:** Município de Vila Velha

**Objeto:** Concessão de Uso de um imóvel constituído de terreno com área de 4.680,41m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Anésio Simões, bairro São Torquato, Município de Vila Velha, destinado exclusivamente para realização de eventos educacionais, culturais, desportivos e de lazer.

**Vigência:** 10 (dez) anos a contar da data de publicação de seu resumo no DIO/ES.

Vitória, 27 de maio de 2015.

**SANDRA HELENA BELLON  
MÓDOLO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo  
**Protocolo 154351**

**RESUMO DE CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE USO Nº  
10/2015**

**Processo:** 66693233

**Concedente:** Estado do Espírito Santo

**Concessionário:** Banco do Estado do Espírito Santo- BANESTES S/A.

**Objeto:** Concessão de Uso de um espaço localizado nas dependências do edifício denominado Palácio da Fonte Grande, situado na Rua Sete de Setembro, nº 362, bairro Centro, nesta Capital, destinado exclusivamente para funcionamento do Posto de Atendimento Eletrônico - PAE.

**Vigência:** 10 (dez) anos a contar

da data de publicação de seu resumo no DIO/ES.

Vitória, 27 de maio de 2015.

**SANDRA HELENA BELLON  
MÓDOLO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo  
**Protocolo 154378**

**Departamento de Imprensa  
Oficial - DIO -**

**RESUMO DA APLICAÇÃO DE  
PENALIDADE REF. CONTRATO  
004/2014**

Processo nº: 65439511

Considerando que a empresa ZMT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA ME, foi regularmente notificada da confirmação da decisão do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo em rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº 004/2014 e aplicar-lhe a pena de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual direta e indireta pelo prazo de um (01) ano;

Considerando que a empresa deixou de apresentar defesa prévia no prazo legal;

Resolve, com fulcro no art. 17, inciso XII da Lei Complementar 123/2006 e art. 71 e 78, inciso I ambos da Lei nº 8.666/93, aplicar à empresa ZMT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

**DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA ME, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual direta e indireta pelo prazo de um (01) ano.**

O processo encontra-se à disposição em dias e horários comercial na sede do DIO/ES.

Vitória-ES, 26 de maio de 2015.

**MIRIAN SCÁRDUA**

Diretora Presidente do DIO/ES

**Protocolo 154331**

**Escola de Serviço Público do  
Espírito Santo - ESESP -**

**Resumo do Contrato de  
Prestação de Serviço N.º  
057/2015.**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente no Curso Planejamento Estratégico (Demanda Específica - IPEM). **Contratado:** Mariza Neves Guimarães. **Período:** 25 a 29.05.2015. **Valor Hora:** R\$ 94,00. **Carga Horária:** 20h. **Programa de Trabalho:** 10.30.203.04.122.0116.2318.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.36

**Fonte:** 0101/Proc.: 70517053.

**Dângela Maria Bertoldi Volkens**

Diretora Presidente / ESESP -  
Respondendo

**Protocolo 154219**

**Instituto de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
do Estado do Espírito Santo  
- PRODEST -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 045  
DE 25 DE MAIO DE 2015

O Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - Prodest, autarquia estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 da Lei Complementar Nº 315, de 30/12/2004;

RESOLVE:

1º) Nomear a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, constituída pelos empregados eleitos por meio de voto eletrônico, em 15/05/2015 e pelos empregados indicados pelo PRODEST:

Danielly Almeida Rodrigues -  
Presidente indicada  
Elisangela Ferrari de Melo -  
Suplente da Presidente indicada  
Djonatas Tulio Rodrigues Costa -  
Vice Presidente eleito  
Hygor Galdino de Paula Souza -  
Suplente eleito

2º) Agendar a posse da Comissão para o dia 27 de maio de 2015 as 11:30 horas, na sala de reuniões da Diretoria.

3º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Renzo Oliveira Santos Colnago  
Samira Masruha Bortolini Kill  
Diretor Presidente Diretoria  
Administrativa Financeira

**Protocolo 154102**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**PORTARIA SEFAZ Nº 18-R, DE 26 DE MAIO DE 2015**

**Torna pública a Carteira de Projetos no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária (PROFAZ-ES).**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 2.050-R, de 14 de maio de 2008, e

Considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos internos da SEFAZ com as normas de execução, controle e gestão das atividades do PROFAZ, conforme estabelece o Banco de Desenvolvimento Interamericano - BID,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a Carteira de Projetos no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária (PROFAZ-ES), na forma do Anexo Único integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de maio de 2015.

**ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI**

Secretária de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 1º**

**CARTEIRA DE PROJETOS DO PROFAZ - 2015-2017**

PROJETOS	Facilitadores e Responsáveis pelo Projeto	
	Facilitador	Líder
I. Gestão Estratégica Integrada		
1. Redesenho de Processos	Rogério Augusto Mendes de Mattos	Eduardo Pereira de Carvalho

Vitória (ES), Quarta-feira, 27 de Maio de 2015.

5

2. Planejamento Estratégico	Rogério Augusto Mendes de Mattos	Luis Antônio Rangel
3. Cooperação e Intercâmbio Interinstitucional (Passagens e Diárias)	Rogério Augusto Mendes de Mattos	José Carlos Alves Freitas
II. Administração Tributária e Contencioso Fiscal		
1. Simplificação Tributária, Desburocratização e Redução de Obrigações Acessórias	Bruno Pessanha Negrís	Adson Thiago Oliveira Silva
2. Sistema de Monitoramento de Contribuintes	Francisco Costa Andrade	Valquimar Raasch
3. Informações da Indústria de Petróleo e Gás	Francisco Costa Andrade	Luiz Claudio Nogueira de Souza
4. Laboratório Forense Digital	Francisco Costa Andrade	Bruno Aguilar Soares
5. Ferramenta de Modelagem de Banco de Dados	Francisco Costa Andrade	Jhenny Kelly do Carmo Dias
6. Formação em Auditoria Eletrônica (AEBR)	Francisco Costa Andrade	Renato Rovetta Passamani
7. Ferramenta de Desenvolvimento de Sistemas	Francisco Costa Andrade	Rosana Senna Paz Moure
8. Parque Tecnológico	Francisco Costa Andrade	Moacir Canella Bortoloso
9. Aquisição de Equipamentos de TI End-Points ;	Francisco Costa Andrade	Moacir Canella Bortoloso
10. Hiato tributário	Andressa Rodrigues Pavao	Andressa Rodrigues Pavao
11. Modernização da Prestação de Serviços (Site SEFAZ)	Rogério Augusto Mendes de Mattos	Maria de Lourdes Butter Vasques Amim
III. Administração Financeira e Patrimonial		
1. Inteligência do Gasto	Gustavo Lisboa Cruz	Marcus Monte Mor Rangel
2. Uso Adequado das Rendas Petrolíferas	Gustavo Lisboa Cruz	Anderson Peixoto Jardim
3. Definição Do Modelo De Apuração De Custos	Gustavo Lisboa Cruz	Alan Johanson
4. Lei de Responsabilidade Fiscal e Instituição Fiscal Independente	Gustavo Lisboa Cruz	Pedro de Oliveira
5. SIGEFES Curso de pontos de função	Gustavo Lisboa Cruz	Adriana Furtado dos Santos
6. Sistema de Controle da Execução Financeira de Operações Externas	Gustavo Lisboa Cruz	Andressa Rodrigues Pavao
IV. Gestão de Recursos Estratégicos		
1. GED - Reformulação do Modelo de Gestão do Contencioso Administrativo Fiscal	Francisco Costa Andrade	João Antônio Nunes da Silva
2. Implantação de Inteligência Baseada em Rede Sem Fio em Instalações Fazendárias	Francisco Costa Andrade	Moacir Canella Bortoloso
3. Formação Pós Graduada	Rogério Augusto Mendes de Mattos	Maria da Penha Zanoni Brito
4. Software EAD	Rogério Augusto Mendes de Mattos	Maria da Penha Zanoni Brito
V. Administração		
1. PMR (Relatório de Monitoramento do Projeto)	Andressa Rodrigues Pavao	Andressa Rodrigues Pavao

Protocolo 154181

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSER N.º 74, DE 26 DE MAIO DE 2015**

**Suspende inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei Complementar n.º 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 51, VII, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo n.º 69985774, de 7 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica suspensa a inscrição estadual n.º 082.923.69-8, do contribuinte **CHOCOLATE. COM COMERCIO VAREJISTA**

**EIRELI ME**, situado na Av. Expedito Garcia, n.º 208, loja 5, lado ímpar, Campo Grande, Cariacica, ES, em virtude de haver o contribuinte deixado de apresentar os livros e o documentário da escrita fiscal e comercial, na forma e nos prazos regulamentares.

Art. 2.º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido suspensa.

Art. 3.º A reativação de inscrição estadual suspensa dar-se-á por meio de pedido à Agência da Receita Estadual a que o contribuinte estiver circunscrito, de acordo com as normas constantes dos arts. 21 a 49-A do RICMS/ES, que somente será deferido se forem:

I - sanadas as irregularidades apuradas; e

II - pagos os débitos exigidos, se for o caso.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço

entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de maio de 2015.

**BRUNO PESSANHA NEGRIS**  
**Subsecretário de Estado da Receita**

**Protocolo 154297**

**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2009**

Processo nº 43105645/2008

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

**Contratada:** Auto Posto Esmig Ltda.

**Do objeto:** Locação de imóvel situado em Venda Nova do Imigrante/ES.

**Do preço:** Valor mensal de R\$2.376,24 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro).

**Da vigência:** Fica o prazo contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 28/05/2015.

**Da Dotação Orçamentária:** Atividade 04.122.0800.2.180;

Elemento de despesa 3.3.90.39; Fonte 0101, do orçamento da SEFAZ.

Vitória/ES, 21 de maio de 2015.

**ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI**

Secretária de Estado da Fazenda  
**Protocolo 154244**

**Banestes Seguros S/A - BANSEG -**

**RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE SINISTROS, N.º 111646.**

**DAS PARTES:** BANESTES SEGUROS S.A. X SINCOR ES - SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de atendimento de sinistros DPVAT.

**PRAZO:** vinculado ao processo licitatório em andamento, limitado a 180 dias, contados de 04.05.2015.

**VALOR:** Conforme previsto na Cláusula Segundo do contrato.

Vitória, ES, 26.05.2015.

**GEACO/COSER**  
**Protocolo 154235**